UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE Reitoria

EDITAL UNIFEBE nº 65/19

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, home page www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXI do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurada a "Pré-Seleção de Acadêmicos – Intercâmbio de Estudos em Portugal", de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento da Política Institucional de Internacionalização e Intercâmbio do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 20/12, de 25/07/12, alterada pela Resolução CONSUNI nº 52/16, de 29/08/16, resolve celebrar o presente Edital de Pré-Seleção de Acadêmicos para participar do Intercâmbio de Estudos em Portugal, observados os seguintes procedimentos deste Edital:

1 DA INSCRIÇÃO

- **1.1** Ficam abertas no período de **16 a 25 de setembro de 2019** as inscrições para acadêmicos da UNIFEBE participarem da candidatura ao Intercâmbio de Estudos na Universidade do Algarve (https://www.ualg.pt/pt/cursos/licenciatura), Universidade do Minho (https://www.uminho.pt/PT/ensino/oferta-educativa) e Universidade do Porto (https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=ensino), localizadas em Portugal, de acordo com as vagas para mobilidade ofertadas por meio do Acordo de Cooperação entre as referidas universidades e a UNIFEBE.
- **1.2** Estão aptos para se inscreverem alunos regularmente matriculados em Cursos de graduação da UNIFEBE e serão pré-selecionados prioritariamente os alunos dos cursos já reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação CEE/SC, que atendam às seguintes exigências:
- I- ter cursado pelo menos dois semestres letivos na UNIFEBE;
- II- estar rigorosamente em dia com toda a sua documentação legal e acadêmica;
- III- estar em dia com suas obrigações financeiras na UNIFEBE;
- IV- ter sido, preferencialmente, aprovado em todas as disciplinas cursadas e ter média geral final mínima de 7,5 (sete vírgula cinco) em seu Histórico Escolar;
- V- não ter recebido nenhuma penalidade disciplinar.
- **1.3** Para realizar a inscrição, os candidatos devem obedecer os procedimentos previstos no presente Edital, bem como o prazo previsto no item 1.1 deste Edital e enviar a seguinte documentação para o e-mail internacional@unifebe.edu.br:
- I- formulário de inscrição preenchido (anexo I deste Edital);
- II- Histórico Escolar atualizado do curso em que está matriculado na UNIFEBE;
- III- declaração do Setor Financeiro da UNIFEBE de que não possui pendências financeiras com a Instituição;
- IV- declaração da Secretaria Acadêmica da UNIFEBE de que não possui penalidade disciplinar;

UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE Reitoria

- V- comprovante de pagamento de encargo de expediente de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) realizado no Setor Financeiro da UNIFEBE no período constante no item 1.1 deste Edital;
- VI- fotocópia do passaporte (página de identificação) ou protocolo de solicitação do documento emitido pela Polícia Federal (https://servicos.dpf.gov.br/sinpa/home.do).

Parágrafo único. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago a título de inscrição.

02 DAS VAGAS

- **2.1** Conforme os Acordos de Cooperação entre a UNIFEBE e as Universidades referidas no item 1.1 deste Edital, serão disponibilizadas até 1 (uma) vaga para a Universidade do Porto, 2 (duas) vagas para a Universidade do Algarve e 2 (duas) vagas para a Universidade do Minho.
- **2.2** As vagas referidas no item 2.1 estão condicionadas ao aceite das Universidades parceiras.

3 DA PRÉ-SELEÇÃO

- **3.1** A Supervisão de Pesquisa realizará a análise da documentação dos candidatos de acordo com o item 1.2 deste Edital que, estando atendidas, estarão habilitados para realizar a candidatura *online* no site da universidade de destino.
- **3.2** O resultado da pré-seleção será divulgado no site da UNIFEBE (<u>www.unifebe.edu.br</u>) até o dia **30 de setembro de 2019 (segunda-feira**), por meio de Comunicado da UNIFEBE.
- **3.3** Após a pré-seleção dos candidatos, a Supervisão de Pesquisa da UNIFEBE fará o encaminhamento dos candidatos para a seleção que será realizada pelas Universidades do Algarve, do Minho e do Porto, de acordo com as regras estabelecidas pela universidade de destino, a quem caberá a decisão final sobre a seleção.

4 DAS RESPONSABILIDADES DOS ACADÊMICOS

4.1 DOS ACADÊMICOS PRÉ-SELECIONADOS

- **4.1.1** Preencher o formulário de plano de estudos internacional disponibilizado pela Supervisão de Pesquisa, juntamente do coordenador do curso na UNIFEBE.
- **4.1.2** Realizar a candidatura *online* no site da universidade de destino, respeitando o prazo estabelecido pela Universidade escolhida, até 15/10/2019 (terça-feira).

4.2 DOS ACADÊMICOS ACEITOS PELA UNIVERSIDADE PARCEIRA

4.2.1 Arcar com as despesas pessoais (passagem, hospedagem e alimentação), documentação (passaporte, visto e seguro de saúde) e demais encargos e exigências institucionais e legais para viagens ao exterior, quando for o caso;



Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE Reitoria

- **4.2.2** Ter disponibilidade para participar do intercâmbio que ocorrerá em período de 06 (seis) meses, de acordo com o calendário acadêmico da Universidade de destino.
- **4.2.3** Formalizar matrícula na modalidade Atividade de Intercâmbio na UNIFEBE. O acadêmico terá isenção do pagamento de mensalidades na UNIFEBE e nas Universidades do Algarve, do Minho e/ou do Porto durante o semestre que permanecer no intercâmbio.
- **4.2.4** Assinar Termo de Compromisso com a UNIFEBE, onde serão estabelecidas as obrigações de ambas as partes, devendo o aluno obrigatoriamente apresentar a carta de aceite da Instituição de destino.
- **4.2.5** Manter os documentos referentes ao intercâmbio, como: carta de aceite, contrato de estudos com a Universidade parceira, histórico escolar, ementas e transcrição de registros, atualizados na Assessoria de Relações Internacionais da UNIFEBE.

5 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOS CASOS OMISSOS

- **5.1** A prorrogação do intercâmbio para mais 06 (seis) meses estará condicionada ao aceite da instituição de destino, sendo responsabilidade do acadêmico providenciar toda a documentação necessária.
- **5.2** É de exclusiva responsabilidade do acadêmico a observância dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações e publicações no site da UNIFEBE (www.unifebe.edu.br).
- **5.3** As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital podem ser obtidas na Assessoria de Relações Internacionais, sala 12, piso térreo do Bloco C, pelo telefone: (47) 3211-7287 ou e-mail: internacional@unifebe.edu.br.
- **5.4** Os casos omissos do processo de pré-seleção de candidatos serão resolvidos pela Reitoria.

Brusque, 13 de setembro de 2019.

Prof.^a Rosemari Glatz Reitora



Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

Reitoria

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ALUNOS DE INTERCÂMBIO

Ano Acadêmico 2019/2020 – 2º semestre (de fevereiro a julho de 2020)

1. DADOS PESSOAIS				Fotografia
Nome Completo				
Data de Nascimento:		Natural de:		
Nacionalidade:		Estado Civil:		
Endereço Completo (rua, nº, CEP, bairr	o, cidade)	•		
Telefone residencial:	Comercial:		Celular:	
E-mail:				
CPF:				
2. INSTITUIÇÃO DE ORIGEM				
Curso:				
Semestre:				
Coordenador do Curso:				
3. UNIVERSIDADE DE DESTINO				
Universidade de destino:				
4. CONHECIMENTOS LINGUÍSTICOS				
Conhecimento de outras línguas	Fraco	Bom	Excelente	
Inglês				



Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE Reitoria

5. ESTUDOS PRÉVIOS INTERNACIONAIS

Já estudou no exterior alguma vez?
SIM □ NÃO □
Em caso afirmativo, quando? Em que instituição?
Justifique o porquê da sua intenção de estudar no exterior:
6. ASSINATURA
Confirmo que todas as informações fornecidas são corretas e completas.
Assinatura do Estudante: Data:

7. DOCUMENTOS ADICIONAIS OBRIGATÓRIOS:

- Histórico escolar atualizado do curso em que está matriculado na UNIFEBE;
- Comprovante de pagamento de encargo de expediente de inscrição;
- Fotocópia do passaporte (página de identificação) ou protocolo de solicitação do documento (emitido pela Polícia Federal);
- Declaração do Setor Financeiro da UNIFEBE atestando que não possui pendências financeiras com a Instituição;
- Declaração da Secretaria Acadêmica da UNIFEBE atestando que não possui penalidade disciplinar.